

## **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA TRANSFORME-SE – SERASA EXPERIAN**

A Serasa S.A., com sede em Av. das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 Parque da Cidade – conjunto 191 a 242 - andar 19 a 24º, Chácara Santo Antonio - São Paulo/SP, CEP: 04794 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80 (“**Serasa Experian**” ou “**Serasa**”), comunica aos interessados o processo de inscrição para seleção do **Programa Transforme-se** (“**Transforme-se**”, “**Programa**” ou “**Programa Transforme-se**”).

### **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA “TRANSFORME-SE”**

Um dos propósitos da **Serasa Experian** é criar um futuro melhor para todos e gerar um impacto cada vez mais positivo na sociedade. Por isso, foi desenvolvido o **Transforme-se**, programa que concede bolsas de estudo 100% gratuitas (“Bolsas” ou “Bolsa”) nas áreas de Finanças Pessoais, Tecnologia da Informação e Dados, oferecidos pela **Serasa Experian**. As Bolsas são destinadas exclusivamente às pessoas em situação de vulnerabilidade. A cada edição do **Programa** são definidos grupos específicos a serem beneficiados, devidamente descritos no site Programa [serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se).

O **Programa** tem como objetivo ensinar aos(as) Participantes habilidades digitais básicas, especificamente na área de programação, e a inspirá-los(as) a serem os(as) protagonistas de suas próprias carreiras, tornando-as elementos fundamentais na criação de um futuro digital. Além disso, o **Programa** também estimula os(as) Participantes a desenvolverem suas carreiras na área de tecnologia, havendo a possibilidade de participação em processos seletivos para vagas de trabalho na **Serasa Experian**, conforme abordado no item 6 deste Edital.

A capacitação se dará por meio da conclusão do curso e participação em eventos e encontros oferecidos aos inscritos que tenham sido selecionados e aprovados no Processo de Seleção do **Programa**, nos termos do item 4 deste Edital.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo do **Transforme-se** será definido em cada edição do **Programa**, conforme os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital e no site do **Programa** ([serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se)).

### **3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA DA EDIÇÃO DO PROGRAMA**

O período de inscrição e cronograma das Etapas do processo de seleção de cada edição do **Programa** será publicado na página oficial do **Programa Transforme-se**, conforme link a seguir: [serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se).

### **4. CURSO OFERECIDO PELO PROGRAMA**

O curso oferecido no **Programa** será ministrado diretamente por uma organização social ou parceiro educacional, conforme estabelecido em cada edição no site do **Programa** ([serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se)).

As informações pertinentes à carga horária do curso, plano de estudos e proposta pedagógica serão apresentados aos(as) Participantes no primeiro dia de aula pela organização social ou parceiro educacional.

A disponibilização de material de apoio é facultativa e ficará ao critério da organização social ou do parceiro educacional.

Durante o **Programa**, representantes da **Serasa** poderão acompanhar as apresentações dos projetos finais dos(as) Participantes.

O **Transforme-se** poderá contar com eventos e/ou encontros presenciais dos(as) Participantes com funcionários voluntários da **Serasa Experian**, a serem divulgados aos(as) Participantes com antecedência em relação à data de realização. Nas atividades que envolverem funcionários da **Serasa**, o(a) Participante não atuará sob nenhuma hipótese em tarefas em favor da **Serasa**, mas sim em atividades complementares de desenvolvimento com foco na formação profissional. O envolvimento dos(as) Participantes nas referidas atividades é facultativo.

O curso subsidiado pela **Serasa Experian**, através de Bolsa aos(as) Participantes, possui caráter estritamente social, não se configurando nenhum vínculo empregatício ou de prestação de serviço entre a Serasa e os(as) Participantes.

#### **4.1. FORMATO DO CURSO**

A depender da edição do **Programa**, o formato poderá ser presencial ou online. Ao critério do parceiro educacional ou da **Serasa**, atividades adicionais podem ser incluídas em formatos distintos ao da edição. O formato do curso (presencial ou online) está sujeito a alterações mediante prévio aviso da **Serasa** aos(as) Participantes.

Após selecionados, os(as) participantes serão divididos(as) em turmas conforme horário escolhido. No caso de mais turmas no mesmo horário, os(as) participantes serão divididos(as) de acordo com os critérios educacionais definidos pelo parceiro educacional. O formato e os horários disponíveis serão divulgados a cada edição no site do **Programa**.

#### 4.2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO NO CURSO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Para que seja aprovado(a) no curso e seja elegível ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) Participante compromete-se a:

- (i) Respeitar a frequência mínima legal de 75% (setenta e cinco por cento) de horas letivas no formato do curso elegível na edição do **Programa**;
- (ii) Participar ativamente das aulas durante todo o curso; e
- (iii) Finalizar e apresentar o Projeto Integrador dentro das datas previstas no plano de estudos/proposta pedagógica.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção tem por objetivo eleger os(as) **Participantes** de cada edição do **Transforme-se** que serão contemplados com Bolsa para curso com conteúdo relacionado à temática de Finanças Pessoais, Tecnologia da Informação e Dados, na modalidade presencial ou online/ao vivo, desde que preencham os requisitos estabelecidos nas Etapas previstas neste Edital e no site do **Programa**: [serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se).

A seleção é realizada pelo parceiro educacional e/ou pelo parceiro social do **Programa**, tendo em vista critérios demográficos divulgados no site do **Programa** e aspectos educacionais. A **Serasa Experian** não possui decisão na escolha dos Participantes.

##### 5.1 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do **Programa** possui etapas distintas, classificatórias e/ou eliminatórias ("Etapas" ou "Etapa"), quais sejam:

- (i) **Primeira Etapa do Processo de Seleção:** Inscrição (preenchimento do "*formulário de inscrição*"), aplicação de teste *online*, se aplicável, e preenchimento de questionário socioeconômico;
- (ii) **Segunda Etapa do Processo de Seleção:** Entrevista *online* ou *presencial* (individuais ou em grupo), sendo esta Etapa opcional por livre escolha da **Serasa**;
- (iii) **Terceira Etapa do Processo de Seleção:** Contato com os(as) Candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as);
- (iv) **Quarta Etapa do Processo de Seleção:** Matrícula;
- (v) **Quinta Etapa do Processo de Seleção:** Início das aulas; e
- (vi) **Sexta Etapa do Processo de Seleção (se aplicável):** trata-se de etapa para seleção de percentual de Candidatos aprovados para participação em curso adicional através da Fase II do **Programa**. Veja mais detalhes no item "f" desta seção.

As Etapas seguirão o cronograma de cada edição do **Programa**, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

##### a) PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – INSCRIÇÃO, TESTE ONLINE E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Todos os interessados em participar do processo de seleção do **Programa**, deverão efetuar sua inscrição através do "*formulário de inscrição*" no site do **Transforme-se** dentro do período de inscrição estabelecido na página oficial do *Programa Transforme-se*, conforme link a seguir: [serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se).

Após inscrição e preenchimento de questionário socioeconômico, os candidatos receberão, caso haja, o link para preenchimento do teste online. O ato de inscrição, a realização do teste online, caso haja, e o preenchimento do questionário socioeconômico deverão ser concluídos dentro dos prazos estabelecidos na página oficial do **Programa Transforme-se**, conforme link a seguir: [serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se).

Ao se inscrever, o(a) Candidato(a) declara que:

- (i) Está de acordo com todos os termos e condições deste Edital;
- (ii) Possui disponibilidade para frequentar o curso no formato estabelecido na edição vigente do **Programa** e conforme os critérios aprovação previstos no item 4.2 deste Edital;
- (iii) As informações inseridas no "*formulário de inscrição*" e no questionário socioeconômico são corretas e verdadeiras;
- (iv) Caso haja, realizará o teste online e preencherá o questionário socioeconômico de forma individual, sendo certo que o(a) Candidato(a) terá apenas uma chance de concluir o teste, ou seja, não poderá realizar novamente o teste caso ele tenha sido concluído; e
- (v) Está de acordo com a escolha do curso inserido no primeiro "*formulário de inscrição*" que preencher.

Esclarece-se, desde já, que será considerada a escolha do curso previsto no primeiro "*formulário de inscrição*" preenchido pelo(a) Candidato(a), não sendo possível alteração após a inscrição ou após aprovação no processo de seleção do **Programa**.

Na hipótese de duplicidade de inscrição e testes *online* realizados pelo(a) mesmo(a) Candidato(a), será sempre considerado: (i) o primeiro *formulário de inscrição* preenchido pelo(a) Candidato(a); (ii) o resultado do primeiro teste *online* realizado pelo(a) Candidato(a).

Não haverá necessidade de um preparo prévio dos(as) Candidatos(as) para a realização do teste *online*. Recomenda-se, apenas, que o(a) Candidato(a) tenha acesso a um computador, *tablet* ou celular com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de, ao menos, 4MB (quatro megabytes) de velocidade.

Por se tratar de uma Etapa do processo de seleção, o(a) Candidato(a) não contará com o apoio de professores ou monitor para sanar dúvidas das questões do teste *online*.

Os(As) Candidatos(as) que obtiverem os melhores resultados no teste *online*, caso haja, estão classificados para a próxima Etapa do Processo de Seleção.

É vedada a participação de funcionários e dependentes de funcionários da **Serasa Experian**, de empresas do Grupo Experian, empresas terceirizadas ou fornecedores da **Serasa Experian**, bem como das Organizações Sociais que fazem parte do **Programa de forma direta**. Além disso, também é vedada a participação de ex-alunos. Inscrições realizadas pelas figuras mencionadas neste trecho serão automaticamente desconsideradas do **Programa**, sem necessidade de comunicação prévia, e não seguirão para a próxima Etapa do processo de seleção e/ou do **Programa**.

A comunicação específica aos(as) Candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) na Primeira Etapa do Processo de Seleção será realizada através do e-mail cadastrado pelo(a) Candidato(a), respeitando o cronograma mencionado no item 3 deste Edital.

Caso o(a) Candidato(a), independentemente do motivo, altere ou desative o seu endereço de e-mail cadastrado, será automaticamente desclassificado(a) do processo de seleção, uma vez que haverá inviabilidade de troca de comunicação entre as partes, bem como por impossibilidade sistêmica de realização de atualização desta informação no cadastro "formulário de inscrição".

#### **b) SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ENTREVISTA ONLINE OU PRESENCIAL**

Os(As) Candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa do **Programa** poderão ser convocados(as), via e-mail cadastrado no "formulário de inscrição", para dar início à Etapa de entrevistas online e/ou presencial. Essa Etapa será realizada ou não por escolha exclusiva do parceiro educacional/organização social.

As entrevistas online e/ou presencial avaliarão as competências, habilidades e atitudes pessoais de cada Candidato(a) com base em critérios definidos pela **Serasa**. Desta forma, será possível entender se o(a) Candidato(a) tem afinidade com a carreira em programação.

A Serasa Experian esclarece que: (i) as entrevistas poderão ser online ou presenciais; (ii) as entrevistas presenciais poderão ser realizadas individualmente ou através de dinâmica em grupo com os(as) Candidatos(as); (iii) as entrevistas poderão ter uma data e horário pré-determinado ou poderão ser agendadas diretamente com os Candidatos; e (iv) as entrevistas poderão ser reagendadas desde que fundamentado e demonstrado algum dos seguintes cenários:

- (i) Estuda no horário agendado;
- (ii) Trabalha no horário agendado;
- (iii) Caso fortuito e força maior;
- (iv) Consulta médica;
- (v) Problemas de saúde ou familiar;
- (vi) Vulnerabilidade econômica.

O(A) Candidato(a) que não comparecer à entrevista e não reagendar a entrevista no prazo estipulado pela **Serasa** de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado(a) do processo de seleção do **Programa**. Com isso, a vaga no processo de seleção do **Programa** será oferecida ao(à) próximo(a) Candidato(a) da lista de espera de acordo com o *ranking* do teste *online*.

O número de Candidatos(as) convocados(as) da lista de espera dependerá da necessidade de preenchimento das vagas. Serão convocados(as) Candidatos(as) da lista de espera a depender e de acordo com:

- (i) O número de Candidatos(as) que não agendarem a entrevista no prazo estipulado;
- (ii) O número de Candidatos(as) que não reagendarem a entrevista no prazo estipulado caso não compareçam no dia e horário escolhidos; e/ou
- (iii) O número de Candidatos(as) reprovados(as) na Etapa de entrevista online/presencial.

Todas as comunicações sobre o agendamento e *link* de acesso à sala de videoconferência da entrevista, bem como sobre *feedback* de entrevista, serão realizadas através do e-mail cadastrado pelo(a) Candidato(a), sendo responsabilidade do(a) Candidato(a) o correto cadastro de suas informações de contato e conferência do recebimento do e-mail na caixa de entrada do e-mail, bem como lixeira ou na caixa de lixo eletrônico/*spam*.

#### **Entrevistas com data e horário pré-determinado**

Na hipótese de a entrevista ter data e horário pré-determinado, o(a) Candidato(a) deverá:

- (i) Comparecer ao local da entrevista e/ou se conectar através de um link da sala de videoconferência no dia e horário mencionado na comunicação relacionada ao tema da entrevista.

O(A) Candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário pré-determinado, terá 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir do horário agendado, para entrar em contato com a **Serasa** e avaliar a possibilidade de reagendar a entrevista.

#### **Entrevistas agendadas**

Na hipótese de a entrevista ser agendada, o(a) Candidato(a) deverá:

- (ii) Escolher, caso haja mais de uma opção, um dos dias e horários disponibilizados via e-mail de convocação do parceiro educacional/organização social;
- (iii) Preencher eventual formulário adicional que seja solicitado via e-mail pela **Serasa**;
- (iv) Após o agendamento da entrevista, na hipótese de entrevista online, será gerado o link da sala de videoconferência onde ocorrerá a entrevista no dia e horário escolhidos. O link endereço será disponibilizado ao(à) Candidato(a) via e-mail.

Após o agendamento da entrevista, na hipótese de entrevista presencial, será compartilhado o endereço onde ocorrerá a entrevista no dia e horário escolhidos. O endereço será disponibilizado ao(à) Candidato(a) via e-mail.

Caso o(a) Candidato(a) não agende a entrevista até o prazo estipulado no e-mail de convocação, será desclassificado(a) do processo de seleção. Com isso, a vaga no processo de seleção do **Programa** será oferecida ao(à) próximo(a) Candidato(a) da lista de espera de acordo com o ranking do teste online. O(A) Candidato(a) terá 5 (cinco) minutos de tolerância para comparecer à entrevista em relação ao horário agendado, de acordo com o horário de Brasília.

O(A) Candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário agendados, terá 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir do horário agendado, para entrar em contato com a **Serasa** e avaliar a possibilidade de reagendar a entrevista.

**c) TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E REPROVADOS(AS)**

Finalizada a Segunda Etapa, o(a) Candidato(a) receberá, por e-mail, e com reforço via WhatsApp feito pela organização social que apoiará a temática de assistência social de forma local, o resultado de aprovação ou de reprovação no processo de seleção do **Programa**, conforme cronograma da edição definida na página oficial do **Programa Transforme-se**, conforme link a seguir: [serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se).

**d) QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – MATRÍCULA**

Os(As) Candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção serão denominados “Participantes” e deverão disponibilizar a cópia dos documentos abaixo, para matrícula nos cursos especificados no ato de inscrição, dentro do prazo informado pelo parceiro educacional e/ou parceiro social:

- (i) RG
- (ii) CPF
- (iii) Comprovante de residência
- (iv) Comprovante de escolaridade (mínima: ensino médio cursando)
- (v) Se menor de 18 anos, levar a cópia do RG e CPF do responsável, bem como no ato da matrícula também estar acompanhado do responsável.

Para confirmação da matrícula, será necessária a assinatura, pelo(a) Participante, dos documentos abaixo, sendo certo que ambos deverão ser entregues assinados, impreterivelmente, no primeiro dia de aula, sob pena de desclassificação do(a) Participante do **Programa**:

- (i) Termo de Consentimento ao **Programa Transforme-se**;
- (ii) Termo de uso de imagem; e
- (iii) Recibo de Entrega de Vale Transporte e Alimentação

**Na hipótese do(a) Participante ser considerado(a) menor impúbere (pessoas menores de 16 (dezesesseis) anos) ou menor púbere (pessoas com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito anos) incompletos), os Termos de Consentimento deverão ser assinados observados os requisitos abaixo:**

- (i) **Participante menor de 16 anos (menor impúbere):** de acordo com a legislação vigente, o menor impúbere é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. São assim considerados os menores de 16 (dezesesseis) anos. Por essa razão, devem ser representados por seus pais ou responsável legal;
- (ii) **Participante com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito anos) incompletos (menor púbere):** de acordo com a legislação vigente, o menor púbere é relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. São assim considerados os menores com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito anos) incompletos. Por essa razão, devem ser assistidos pelos seus pais ou responsável legal.

**e) QUINTA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – INÍCIO DAS AULAS**

A data de início das aulas de cada edição do **Programa** será publicada na página oficial do **Programa Transforme-se**, conforme link a seguir: [serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se).

Os(As) Participantes serão divididos em turmas, conforme especificado no item 4.1 deste Edital.

Os(As) Participantes deverão comparecer a todas as aulas. A ausência no primeiro dia, sem justificativa prévia, poderá acarretar a desclassificação do(a) participante. Além disso, a ausência por mais de duas aulas, sem justificativa prévia, também poderá acarretar a desclassificação do aluno.

Caso ocorra a desclassificação de algum participante pelo motivo acima descrito, outro participante será chamado.

**f) SEXTA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO (SE APLICÁVEL)**

Algumas edições do **Programa** podem contar um modelo de “duas fases” após o início das aulas (Etapa 5). Neste sentido, o cronograma de aulas da edição será dividido em duas fases, conforme abaixo:

- (i) **Fase I:** todos os Candidatos aprovados iniciam o curso regular, conforme previsto na página oficial do **Programa Transforme-se**, conforme link a seguir: [serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se); e
- (ii) **Fase II:** um percentual (definido conforme a edição vigente) de Candidatos aprovados e que concluíram adequadamente o curso regular da Fase I, poderão ser selecionados para continuar a formação em um **curso adicional** estabelecido para a Fase II do **Programa**, conforme indicado na página do programa da edição vigente.

Caso a edição vigente do **Transforme-se** considere o modelo de duas fases, previsto acima, será realizado um processo seletivo (Sexta Etapa) onde a **Serasa** e/ou parceiro pedagógico aplicará um teste quantitativo (online ou presencial) aos alunos da Fase I que concluíram adequadamente o curso. Ao final, os alunos que obtiverem as melhores notas seguirão para a “Fase II”.

Caso haja empate, serão observadas:

- (i) Informações relativas à frequência do aluno nas aulas do curso regular na Fase I; e
- (ii) Se ainda houver empate, será considerada a avaliação pelos docentes com relação ao desempenho acadêmico e interação do aluno nas aulas do curso regular da Fase I.

**Reitera-se que a Sexta Etapa não será obrigatória em todas as edições do Programa Transforme-se.**

A **Serasa** se reserva ao direito de, ao seu exclusivo critério, realizar alterações nas Etapas do **Programa**, informando previamente as mudanças no website do Programa **Transforme-se** ([www.serasaexperian.com.br/transforme-se](http://www.serasaexperian.com.br/transforme-se)) e/ou através de envio de e-mail aos(as) Participantes.



## 6. PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS PARA VAGAS DE TRABALHO DA SERASA EXPERIAN

O **Programa** possui o objetivo de estimular o aprendizado de grupos em situação de vulnerabilidade que queiram desenvolver suas carreiras na área de tecnologia, havendo a possibilidade de contratação destes(as) Participantes em vagas de trabalho divulgadas pela **Serasa**. Tal possibilidade não acarretará qualquer obrigatoriedade de contratação pela **Serasa**, ficando ao seu exclusivo critério a contratação ou não do(a) Participante, conforme os critérios e requisitos do processo seletivo para a vaga de trabalho.

Os(As) Participantes do **Programa** poderão receber, via e-mail ou por telefone cadastrados, convites para participar de processos seletivos para vagas de trabalho na **Serasa**. Estes convites poderão acontecer durante, no decorrer ou após a finalização do **Programa Transforme-se**. Não haverá processo seletivo exclusivo e/ou automático para os(as) Participantes do **Transforme-se**, sendo que o(a) Participante poderá, ao seu exclusivo critério e sem qualquer prejuízo a sua participação no Programa Transforme-se, escolher se inscrever ou não nos processos seletivos de vaga de trabalho da **Serasa**.

Nada neste Edital obriga ou condiciona a concessão das Bolsas à participação nos processos seletivos de trabalho da **Serasa**. Com isso, reforça-se que a decisão de participar dos processos seletivos para vagas de trabalho da **Serasa** serão exclusivamente dos(as) **Participantes**.

A participação em processos seletivos para vagas de trabalho da **Serasa Experian** também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos(as) Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **Serasa**.

## 7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO E HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital, a **Serasa** ou parceiro educacional/organização social comunicará o(a) Participante que deverá sanar a irregularidade no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação.

Caso o(a) Participante não sane o descumprimento no prazo previsto no parágrafo anterior ou, ainda, caso o descumprimento não seja passível de saneamento, a **Serasa** ou parceiro educacional/organização social poderá, ao seu exclusivo critério, desclassificar o(a) Participante do **Programa Transforme-se**, sem prejuízo das medidas penais, cíveis e administrativas aplicáveis.

### a) HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Sem prejuízo às demais hipóteses de desclassificação previstas neste Edital, constituem motivos para desclassificação automática do(a) Candidato(a) do Processo de Seleção do Programa, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de quaisquer das situações descritas abaixo:

- (i) Não se encaixar no perfil de "Público-Alvo" do **Programa**;
- (ii) Caso haja, não realizar o teste online ou preencher do questionário socioeconômico nos prazos estabelecidos no cronograma da edição do **Programa**, conforme item 3 deste Edital;
- (iii) O(a) Candidato(a) que apresentar atitudes consideradas, pela **Serasa** ou pelo parceiro educacional/organização social, como ofensivas, discriminatórias, preconceituosas, racistas, homofóbicas ou inadequadas;
- (iv) O(a) Candidato(a) que cometer crimes ou contravenções penais, inclusive ações fraudulentas, visando sua participação no **Programa**;
- (v) O(a) Candidato(a) que se encaixar como um funcionário ou dependentes de funcionários da **Serasa**, funcionário de empresas do Grupo Experian, funcionário de empresa terceirizada ou fornecedor da **Serasa** ou membro de Organizações Sociais que façam parte do **Programa** de forma direta ou ex-alunos;
- (vi) O(a) Candidato(a) que alterar ou desativar o seu endereço de e-mail cadastrado;
- (vii) O(a) Candidato(a) que não agendar a entrevista até o prazo estipulado no e-mail de convocação;
- (viii) O(a) Candidato(a) que não comparecer à entrevista;
- (ix) O(a) Candidato(a) que não reagendar a entrevista no prazo estipulado pelo parceiro educacional/organização social;
- (x) O(a) Candidato(a) que cometer qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude durante o processo de seleção do **Programa**;
- (xi) O(a) Candidato(a) que cometer qualquer forma de assédio ou constrangimento em relação aos prepostos da **Serasa Experian**, do parceiro educacional/organização social ou outros(as) Candidatos(as) do processo de seleção do ou outros(as) Candidatos(as) do processo de seleção do **Programa**;
- (xii) Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas de delitos que tenham sido praticados pelo(a) Candidato(a), podendo prejudicar a imagem da **Serasa** e/ou a execução do **Programa**;
- (xiii) O(a) Candidato(a) que não aceitar compartilhar informações complementares necessárias à **Serasa**, quando solicitado;
- (xiv) Ajuizamento, por uma das Partes, de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar o **Programa**; e
- (xv) O(a) Candidato(a) que apresentar atitudes que sejam consideradas prejudiciais à imagem/marca da **Serasa Experian**, das empresas do Grupo Experian ou do parceiro educacional/organização social.

### b) HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE

Sem prejuízo às demais hipóteses de desclassificação previstas neste Edital, constituem motivos para desclassificação automática do(a) Participante do Programa Transforme-se, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de quaisquer das situações descritas abaixo:

- (i) O(a) Participante que cometer crimes ou contravenções penais, inclusive ações fraudulentas, visando sua participação no **Programa**;
- (ii) O(a) Participante que apresentar atitudes consideradas como ofensivas, discriminatórias, preconceituosas, racistas, homofóbicas ou inadequadas pela **Serasa** ou por seu parceiro educacional/organização social;
- (iii) O(a) Participante que cometer qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude durante o **Programa**;
- (iv) O(a) Participante que apresentar atitudes que sejam consideradas prejudiciais à imagem/marca da **Serasa Experian**, das empresas do Grupo Experian ou do parceiro educacional/organização social;
- (v) Ajuizamento, por uma das Partes, de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar o **Programa**;
- (vi) Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas de delitos que tenham sido praticados pelo(a) Participante, podendo prejudicar a imagem da **Serasa**, parceiro educacional/organização social e/ou a execução do **Programa**;
- (vii) O(a) Participante que cometer plágio durante o Curso ou no Projeto Integrador; e
- (viii) O(a) Participante que cometer qualquer forma de assédio ou constrangimento em relação aos prepostos da **Serasa Experian** ou do parceiro educacional durante o Programa, bem como em relação aos(as) Participantes do curso ou em quaisquer manifestações públicas.

## 8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A) E DO(A) PARTICIPANTE

### a) AUTORIZAÇÃO DE USO

Ao participar do Processo de Seleção do **Transforme-se**, nos termos deste Edital, da edição vigente e do site do **Programa serasaexperian.com.br/transforme-se**, o(a) Candidato(a)/o(a) Participante **AUTORIZA, sem limitação de tempo, a Serasa Experian, bem como suas empresas do Grupo Experian**, no Brasil e no exterior, de forma livre, informada, voluntária, gratuita e em caráter irrevogável e irretratável, **OS DIREITOS DE USO**, sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, de sua **imagem, voz, comentários, feedbacks (avaliações gerais sobre o Programa), vídeos, ideias criativas, sugestões ou outros materiais relacionados ao Programa (“Informações”)**, desde o processo de seleção, como parte de sua inscrição, assim como o **direito de veicular seu nome, imagem e voz**, conforme o caso e desde que relacionado ao **Programa Transforme-se**.

A **autorização acima compreende todo e qualquer uso que for feito das Informações**, exemplificativamente: publicação e disponibilização das Informações para fins, inclusive, publicitários, econômicos e/ou comerciais; a exibição das Informações via Internet; a exibição em locais públicos e privados, bem como sua divulgação em quaisquer mídias, sejam elas impressas ou on-line; a exibição das Informações em quaisquer veículos da Internet e/ou de comunicação, tais como sites, blogs, redes sociais, comunidades virtuais e outras ferramentas de comunicação; toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual ao público, independentemente do suporte material e processo de transporte de sinais - analógicos e/ou digitais -, estes existentes e/ou que venham a ser criados.

A autorização ocorre de forma gratuita, sem limitação quanto à quantidade de reproduções. A Serasa permanece no seu direito de uso da imagem nos materiais eventualmente já produzidos, sendo vedado o uso para eventos posteriores.

Os direitos de uso ora outorgados à **Serasa poderão ser revogados a qualquer momento** mediante simples requisição do(da) Candidato(a) ou do(a) Participante através do e-mail [sustentabilidade@br.experian.com](mailto:sustentabilidade@br.experian.com).

O(A) Candidato(a)/o(a) Participante declara que **não existe nada a ser reclamado** a título de direitos conexos à sua imagem, bem como em relação aos seus dados, em função da autorização de uso.

### b) TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) Candidato(a)/Participante **reconhece e consente** que poderá **haver coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis (“Tratamento dos Dados”)**, bem como o compartilhamento destes dados com a **Serasa** e demais empresas do Grupo Experian, assim como com eventuais parceiros, fornecedores e organizações sociais sediados no Brasil, desde que: **(i)** necessários para o devido cumprimento das obrigações legais; **(ii)** necessários para o cumprimento das Políticas da **Serasa Experian**; e **(iii)** e decorrentes deste Edital.

A **Serasa**, ao realizar o tratamento dos dados pessoais de Candidatos(as) e de Participantes, compromete-se a cumprir as obrigações estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). O Tratamento dos Dados será realizado durante toda a vigência da edição do Programa e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as Políticas de Tratamento de Dados Pessoais e retenção e encerramento do tratamento de dados da **Serasa Experian**.

Os dados informados pelos(as) Candidatos(as)/Participantes no “*formulário de inscrição*” do **Programa** são confidenciais e serão armazenados em ambiente seguro a fim de cumprir a legislação pertinente ao tema.

Para fins legais, os(as) Candidatos(as) e os(as) Participantes são considerados(as) titulares dos dados pessoais (“Titulares” ou “Titular”). A **Serasa Experian**, como Controladora dos dados, disponibiliza ao Titular mecanismos para que possa exercer seu direito de forma facilitada e gratuita. São direitos do(a) Titular, observadas as regras da LGPD e eventual regulamentação pela ANPD:

- (i) Confirmação da existência de Tratamento de Dados Pessoais pela **Serasa**;
- (ii) Acesso aos Dados Pessoais tratados pela **Serasa**;
- (iii) Correção de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, observadas as regras previstas em legislação específica aplicável;
- (iv) Anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- (v) Portabilidade dos Dados Pessoais, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- (vi) Eliminação dos Dados Pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto em situações em que o Controlador precisa cumprir com determinação obrigação legal e outras hipóteses destacadas no artigo 16 da LGPD;
- (vii) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- (viii) Revogação do consentimento; e
- (ix) Revisão de decisões automatizada.

O(A) Titular poderá exercer os direitos elencados acima através de solicitação pelo site da **Serasa Experian**: [www.serasa.com.br/protECAo-dados-pessoais](http://www.serasa.com.br/protECAo-dados-pessoais).

**Os(As) Candidatos(as) e os(as) Participantes AUTORIZAM o envio de comunicações, pela Serasa**, através de e-mail, SMS, *WhatsApp* e telefone, para fins de relacionamento comercial, possibilitando o envio ou fornecimento de seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita, bem como propagandas de produtos e serviços oferecidos pela **Serasa Experian**.

## 9. DIREITOS DE USO DE MARCAS

Todos as marcas de comércio, serviços, nomes comerciais, logotipos ou outras palavras ou símbolos identificadores dos produtos ou dos negócios da **Serasa Experian** são e permanecerão de sua propriedade exclusiva.

Nada neste Edital concede ao(à) Candidato(a)/ao(a) Participantes o direito de usar as marcas, nomes comerciais, logotipos e designações da **Serasa Experian**, ou de empresas do Grupo Experian, sem o consentimento prévio e por escrito da detentora destes direitos.

## 10. INSEÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SERASA EXPERIAN

A **Serasa Experian** estará isenta de responsabilidade nas hipóteses de:

- (i) Problemas técnicos, de qualquer natureza, que possam inviabilizar o processamento do “*formulário de inscrição*” do(a) Candidato(a);
- (ii) Envio de qualquer e-mail, pelo(a) Candidato(a)/Participante, contendo informações equivocadas;
- (iii) Problemas enfrentados pelo(a) Candidato(a)/Participante no momento de realizar qualquer *download* de materiais do **Programa**, inclusive dificuldades decorrentes do equipamento utilizado pelo(a) Candidato(a)/Participante durante o processo de seleção ou ao decorrer do **Programa**;
- (iv) Inscrições ou comunicações que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega;
- (v) Por problemas enfrentados pelo(a) Candidato(a)/Participante decorrentes de: falta de energia elétrica; adversidades com o servidor de internet; adversidades na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; situações enquadradas como caso fortuito ou de força maior; inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

#### 11. **OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) E DO(A) PARTICIPANTE**

Sem prejuízo às demais obrigações previstas neste Edital, o(a) Candidato(a) garante que:

- (i) Observará os prazos de todas as Etapas do Programa, conforme item 3 deste Edital e conforme as comunicações, por e-mail, realizadas pela **Serasa** ou parceiro educacional/organização social;
- (ii) Compartilhará apenas informações e documentos corretos e verídicos com a **Serasa** ou parceiro educacional/organização social durante todo o processo de seleção;
- (iii) Se responsabilizará pelos dados e documentos fornecidos durante o **Programa**;
- (iv) Será o(a) único(a) responsável pela realização individual de provas, exercícios, entrevistas e outras atividades das Etapas do Processo de Seleção do **Programa**, respondendo, inclusive, pelo descumprimento desta obrigação;
- (v) Compartilhará informações e documentos adicionais que comprovem as informações declaradas no “*formulário de inscrição*” e questionário socioeconômico;
- (vi) Responderá pelos danos causados à **Serasa**, empresas integrantes do Grupo Experian ou aos parceiro educacional/organização social, em razão de sua ação ou omissão; e
- (vii) Respeitará o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Processo de Seleção do Programa.

#### 12. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos, assim como as questões supervenientes e eventuais modificações nos termos e nas condições deste Edital, serão resolvidos exclusivamente pela **Serasa**. As decisões da **Serasa** com relação ao **Programa** e este Edital serão sempre consideradas soberanas e irrecorríveis.

A **Serasa** se reserva ao direito de, ao seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente as mudanças no website do Programa **Transforme-se** ([www.serasaexperian.com.br/transformesejovens](http://www.serasaexperian.com.br/transformesejovens)) e/ou através de envio de e-mail aos(as) Participantes.

Os(as) Candidatos(as)/Participantes terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento de cada Etapa, para encaminhar ao e-mail <[sustentabilidade@br.experian.com](mailto:sustentabilidade@br.experian.com)> qualquer tipo de questionamento, dúvida ou reclamação relacionada à Etapa do Processo de Seleção ou ao Programa.

Os(as) Candidatos(as)/Participantes poderão enviar suas dúvidas, elogios e/ou sugestões de melhoria para o **Programa** para o e-mail de atendimento oficial do **Programa** <[sustentabilidade@br.experian.com](mailto:sustentabilidade@br.experian.com)>. O e-mail de atendimento oficial contará com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 18h00, com prazo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar do recebimento do e-mail do(a) Candidato(a)/Participante. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e emendas de feriado.

#### 13. **VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente Edital vigorará pelo período de realização de cada edição do **Transforme-se**, conforme a página oficial do **Programa** no link: [serasaexperian.com.br/transforme-se](http://serasaexperian.com.br/transforme-se).

#### 14. **LEI APLICÁVEL E FORO**

O presente Edital será regido pela legislação brasileira.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital/São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Edital.

[em branco]